

## RESOLUÇÃO Nº 200-CAD/UNICENTRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

**Homologa o Termo de Cooperação firmado entre a UNICENTRO, a UEL, a UEM, a UEPG, a UNIOESTE, a UFPR, a UTFPR, o TECPAR, o IAPAR e o CNPSO, com a interveniência da SETI e da FPTI.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO:

Faço saber que o Conselho de Administração, CAD, aprovou, por meio do Parecer nº 557-CAD, de 28 de agosto de 2009, contido no Protocolo nº 8.545, de 6 de julho de 2009, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica homologado o Termo de Cooperação firmado entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e as seguintes instituições:

- I – a Universidade Estadual de Londrina, UEL;
- II – a Universidade Estadual de Maringá, UEM;
- III – a Universidade Estadual de Ponta Grossa, UEPG;
- IV – a Universidade Estadual do Oeste do Paraná, UNIOESTE;
- V – a Universidade Federal do Paraná, UFPR;
- VI - a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR;
- VII - o Instituto de Tecnologia do Paraná, TECPAR;
- VIII - o Instituto Agrônomo do Paraná, IAPAR;
- IX - o Centro Nacional de Pesquisa da Soja, CNPSO;

X - com a interveniência da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, e da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil, FPTI.

§ 1º O Termo de Cooperação homologado neste artigo objetiva o desenvolvimento de ações de ampla cooperação entre os participantes, visando ao estabelecimento de plataformas de competência em projetos de pesquisa em rede e projetos acadêmicos e tecnológicos de interesse comum para criação e execução do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em *Bioenergia – PPGB*.

§ 2º Esse Termo de Cooperação se encontra anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Vitor Hugo Zanette,  
Reitor.